

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01-0818/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0818/1998 DE 29/12/1998

PROMOVENTE: EXECUTIVO

CELSO PITTA

NUM. OFICIO A.T.L.: 0242/1998

EMENTA.

PRORROGA OS PRAZOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 1º E 2º DA
LEI 7.117 DE 22 DE MARÇO DE 1968, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 16:05:44

00000016512-34



OBSERVACOES.

CAPA-RECONSTITUIDA EM 20-06-2001

ARQUIVADO EM

22/06/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Assessoria Técnica - Substituto



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de

Folha n.º	81	de proc.
n.º	818	de 1998
<i>Adelino Chaves</i>		
ADELINO CHAVES		
Reg. 100.406		
ATM		
de 1998		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º **242** /98

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que prorroga os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso *pitta*
CELSONE PITT
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e legislação citada no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

SPF/fsc

CÂMARA MUNICIPAL D - SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 228 e folha de informação sob n.º 9 1412 99 a 1 Set

ADELINA CICONÉ
Reg. 100.406
ATM

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 29 DEZ 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA

DE JUS, METROPOLITANA

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Assinatura]

PRESIDENTE

Folha no. 02 de proc.

n.º 818 de 19 98

[Assinatura]

ADELINA CIGONE

Reg. 100.406

ATM

PROJETO DE LEI Nº 01 - FL 01-0818/1998

Prorroga os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

SEÇÃO DE REVISÃO

(quarenta) anos, contados a partir dos respectivos

★ 29 DEZ 1998 ★

- DT. 10 -

Art. 1º - Ficam prorrogados por 40

(quarenta) anos, contados a partir dos respectivos

[Assinatura]

Folha n.º	03	de proo.
n.º	818	de 1992
<i>AD</i>		

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

términos, os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968, que autorizam a concessão de uso de áreas municipais ao Clube Espéria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SPF/fsc

Path

Folha no. 04 de pres.
n.º 317 de 1998
AP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ADELINA CICONI
Reg. 100.406
ATM

O presente projeto de lei visa obter a necessária autorização legislativa para a prorrogação dos prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968.

Referido diploma legal autorizou o Executivo a celebrar acordo com o Clube Espéria, no sentido de regularizar a ocupação, pelo clube, de áreas municipais necessárias à manutenção e ampliação de suas instalações.

À oportunidade, o acordo previu que o Clube Espéria entregaria à Prefeitura áreas imprescindíveis à execução de melhoramentos públicos, no Total de 29.143, 15 m², recebendo, em contrapartida, a concessão de uso, por 40 anos, a título gratuito, de áreas pertencentes ao Município, com 16.389,95 m², consoante disposto no artigo 1º.

De outra parte, no artigo 2º, foi autorizada a concessão de uso, também a título gratuito e por 40 anos, de outra área municipal, situada à margem do Rio Tietê, com 55.320,82 m².

APK

Folha n.º 895 de pres.
n.º 898 de 1998
AD

ADDELINA CICONI

Reg. 100.406
AIM

De se esclarecer que a entidade esportiva utilizaria as áreas cedidas para desenvolvimento de suas atividades, destinação que está sendo mantida até a presente data.

Ressalte-se que o Clube Espéria constitui uma entidade desportiva, sócio-cultural, considerada de interesse público pelo Decreto-lei nº 22.049, de 13 de novembro de 1946, fundada em 1º de novembro de 1899, que vem desenvolvendo uma gama enorme de atividades, vinculadas a várias modalidades esportivas, bem como exercendo ampla atuação no campo social, filantrópico e educacional, posto que mantém uma escola pré-primária.

No próximo ano, o Clube Espéria completará seu primeiro centenário, sempre se destacando no exercício de suas atividades.

Ora, considerando-se que os prazos concedidos pela Lei nº 7.117/68 expirar-se-ão em período próximo, o Clube solicitou a prorrogação dos prazos de concessão, por 40 anos.

Levando-se em conta a importância da utilização das áreas no contexto das atividades e dos serviços prestados pelo Clube Espéria, está evidenciada a existência de interesse público relevante, pressuposto

AD

Folha no. 06 de pros.
 n.º 828 de 1988
CD
 ADELINA CICONI
 Reg. 100 425
 ATM

básico exigido pela Lei Orgânica do Município de São Paulo para a cessão de áreas municipais.

Assim, para que seja alcançado o fim colimado, é a presente propositura submetida à apreciação dessa Egrégia Câmara, para a necessária anuência legislativa.

Saliente-se, mais uma vez, que a prorrogação dos prazos ora proposta permitirá ao Clube Espéria a continuação de sua atuação nos campos esportivo, sócio-cultural, educacional e de lazer.

SPF/fsc





LEI Nº 7 117, DE 22 DE MARÇO DE 1968
"D.O.M.", DE 23 DE MARÇO DE 1968

Folha nº 15 de pres.
n.º 818 de 1992
[Assinatura]

ADELINA CIGONE
Reg. 100.406
ATM

LEI N.º 7-117 de 22 de março de 1968

Autorizo o Executivo a celebrar
acôrdo com o Clube Espéria, e dá
outras providências.

JOSÉ VICENTE DE FARIA LIMA, Pre-
feito do Município de São Paulo, de acôr-
do com o disposto no artigo 20 da Lei es-
tadual n.º 9.842, de 19 de setembro de
1967, promulga a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Executivo autorizado
a celebrar acordo com o Clube Espéria,
pelo qual, de um lado, este se obriga a en-
tregar à Prefeitura áreas necessárias à
execução de melhoramentos públicos, no
total de 29.143,15 m2 (vinte e nove mil,
cento e quarenta e três metros e quinze
decímetros quadrados), e de outro, o Mu-
nicipio se compromete a conceder, ao mes-
mo Clube, para fins de reconstrução e am-
pliação de suas instalações, o uso gratuito,
pelo prazo de 40 (quarenta) anos, indepen-
dentemente de concorrência pública, áreas
de terreno de propriedade municipal, com
cêrca de 16.389,95m2 (dezesesseis mil trezen-
tos e oitenta e nove metros e noventa e
cinco decímetros quadrados), áreas essas
assinaladas na planta anexa, do arquivo
do Departamento de Estradas de Rodagem
do Município — DERMU-SP, rubricada
pelo Presidente da Câmara e pelo Prefei-
to como parte integrante desta lei, e que
assim se descrevem:

I. ÁREAS A SEREM ENTREGÜES À
PREFEITURA, NECESSÁRIAS À ME-
LHORAMENTOS PÚBLICOS:

a) assinalada, na referida planta, como
área "a", de formato irregular, com cêrca
de 28.789,28m2 (vinte oito mil setecentos e
oitenta e nove metros e vinte oito deci-
metros quadrados);

b) caracterizada como área "e", de for-
mato triangular, com cêrca de 353,87 m2
(trezentos e cinquenta três metros e oiten-
ta e sete decímetros)

II. ÁREAS A SEREM CONCEDIDAS
EM USO AO CLUBE ESPÉRIA:

a) indicada como área "b", de formato
triangular, com cêrca de 2.728,08 m2 (dois
mil setecentos e vinte e oito metros e oito
decímetros quadrados), delimitada pelo
perímetro que se inicia no ponto a, conti-
nua em linha reta segundo alinhamento
aprovado pela Lei n.º 4.236/52, rumo SW
25.º 40', na distância aproximada de 80,50
metros, até o ponto A-C; daí, defletindo à
direita, segue em linha reta, confrontando
com área atualmente usada pelo Clube
Espéria para estacionamento de veículos,
rumo NW 16.º 21', na extensão de, mais ou
menos, 95,50 metros, até o ponto A-B; de
onde continua em linha curva, na distân-
cia de cêrca de 15,00 metros, até o ponto
A-A; daí, defletindo à direita, segue em
linha reta e seca, confrontando com área
destinada ao futuro Parque Anhembi, ru-
mo SE 69.º 02', na extensão aproximada
de 78,20 metros, até o ponto de início do
perímetro;

vide termo

RECEBIDA DO PROJETO DE LEI Nº 169/67

EXECUTIVO

b) individualizada como área "d" de formato triangular, com cerca de 13.516,55 m² (treze mil quinhentos e dezesseis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro que se inicia no ponto g, segue em linha reta, rumo SE 69.º 02', na distância aproximada de 276,80 metros, até alcançar o ponto A-A; daí, defletindo à direita, prossegue em linha curva, na extensão de 23,50 metros, mais ou menos, até o ponto III; de onde continua, rumo NW 85.º 11', na distância aproximada de 98,80 metros até o ponto IV; daí segue em linha curva, na extensão de, mais ou menos, 115,00 metros, até o ponto V; daí segue, rumo SW 71.º 40', na distância de 76,20 metros, aproximadamente, até o ponto G-A; de onde, defletindo à direita, prossegue em linha reta, rumo NE 20º 58', na extensão aproximada de 133,70 metros, até o ponto inicial do perímetro;

c) assinalada como área "f", de formato triangular, com cerca de 145,32m² (cento e quarenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro que se inicia no ponto f, segue em linha reta, rumo NE 20º58', na distância aproximada de 26,02 metros até o ponto F-A; daí, defletindo à direita, continua em linha reta, rumo SE 2º 25', na extensão de 28,32 metros, mais ou menos, até o ponto F-B; daí, defletindo à direita, prossegue em linha reta, rumo NW 69.º 02', na distância aproximada de 11,17 metros, até o ponto inicial do perímetro.

§ 1.º — O Executivo, a seu critério, poderá repor ou substituir, total ou parcialmente, as benfeitorias que, situadas nas áreas a serem entregues à Prefeitura, venham a ser atingidas e não possam, a juízo desta, ser aproveitadas, no todo ou em parte, desde que tenham sido construídas nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data desta lei.

§ 2.º — A reposição ou substituição de qualquer benfeitoria — sujeita a prévia avaliação pelo órgão municipal competente — bem como a ocupação das áreas necessárias, poderão ser feitas em várias fases, à medida das necessidades.

§ 3.º — Para os efeitos do disposto no § 1.º, o instrumento da concessão de uso de que trata este artigo, conterá cláusula prevendo que a desocupação das áreas necessárias se fará progressivamente ou de uma só vez, a juízo da Prefeitura, obrigando-se o Clube Espéria a permitir que as mesmas sejam ocupadas dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação.

Art. 2.º — Fica, ainda, o Executivo autorizado a conceder, ao mesmo Clube Espéria, independentemente de concorrência pública, pelo prazo de 40 (quarenta) anos, o uso da área de terreno de propriedade do Município, já ocupado pela referida associação, à margem do Rio Tietê, igualmente configurada na planta referida no artigo anterior, e que assim se descreve:

Assinalada como área "c", de formato irregular, com cerca de 55.320,82 m² (cinquenta e cinco mil trezentos e vinte metros e oitenta e três decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro que se ini-



Folha no 08 de pres.
n.º 218 de 1998
Ad

ADELINA CICONI

Ref. 100,406

File ^{Reg. 100} ~~Verat~~ TM

cia no ponto F-B, junto à faixa de 65,00 metros da divisa atual do Clube, segue em linha reta, rumo NW 2.º 25', na distância de 28,32 metros, aproximadamente, até o ponto F-A; de onde continua, rumo NE 20.º 58', na extensão de 47,28 metros, mais ou menos, até o ponto G-A; daí segue rumo NE 71.º 40', na distância aproximada de 76,20 metros, até o ponto V; de onde prossegue em linha curva, na extensão de, mais ou menos, 115,50 metros, até o ponto IV; daí continua, rumo SE 85.º 11', na distância aproximada de 98,80 metros, até o ponto III; daí segue em linha curva, na extensão de 23,25 metros, aproximadamente, até o ponto A-A; de onde prossegue em linha curva, na distância aproximada de 15,00 metros, até o ponto II; daí, defletindo à direita, segue em linha reta e seca, rumo SE 16.º 21', na extensão de, mais ou menos, 95,50 metros, até o ponto A-C; daí, defletindo à direita, continua em linha reta, rumo SW 25.º 40', na distância aproximada de 121,77 metros; continua, na extensão de, mais ou menos, 8,00 metros, até o ponto h; daí, defletindo à direita, prossegue em linha reta, confrontando com a futura avenida marginal direita do Rio Tietê, rumo NW 69.º 02', na distância aproximada de 321,39 metros, até o ponto inicial do perímetro.

Art. 3.º — Dos instrumentos das concessões de uso a que se refere esta lei constarão cláusulas relativas à utilização e destinação das áreas a serem cedidas, à adaptação urbanística do local e outras exigências que atendam ao espírito desta lei.

Parágrafo único — A extinção ou dissolução da entidade concessionária; a alteração do destino das áreas; a inobservância das condições estabelecidas nesta lei ou das cláusulas dos instrumentos de concessão; bem como o inadimplemento de qualquer prazo fixado implicarão na imediata perda do uso e gozo das áreas pela concessionária, ficando rescindida, de pleno direito, a concessão de uso.

Art 4.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
SÃO PAULO, aos 22 de março de 1968,
415.o da fundação de São Paulo-

O Prefeito

José Vicente Faria Lima

O Secretário de Negócios

Internos e Jurídicos.

Teófilo Ribeiro de Andrade Filho

O Secretário das Finanças,

Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro

O Secretário de Obras,

José Meiches

Publicada na Diretoria do Departamento
de Administração do Município de São
Paulo, em 22 de março de 1968.

O Diretor

Paulo Villça

✓
SUELLY PRODUCTIONS

Lei n.º 7.117, de 22 de março de 1968.
Na Ementa
Onde se lê: Autorizo o Executivo...
Leia-se: Autoriza o Executivo...
No corpo do Art. 1.º — Item I —
letra b)
Onde se lê: ..., com cerca de 353,87m2
(trezentos e cinquenta três metros e oitenta
e sete decímetros);
Leia-se: ..., com cerca de 353,87 m2
(trezentos e cinquenta três metros e oitenta
e sete decímetros quadrados);
No Item II — letra a)
Onde se lê: ... continua em linha reta,
segundo alinhamento...
Leia-se: ... continua em linha reta,
segundo alinhamento...
Na letra c)
Onde se lê: ... na distância aproxima-
da de 26,02 metros até o ponto F-A;...
Leia-se: ... na distância aproximada
de 26,02 metros, até o ponto F-A;...
No corpo do Art. 2.º
Onde se lê: ... já ocupado pela refe-
rida associação, ...
Leia-se: ... já ocupada pela referida
associação, ...
Onde se lê: ... que se inicia no ponto
F-B.
Leia-se ... que se inicia no ponto F-B.
Onde se lê: ... até o ponto G-A; daí
segue...
Leia-se: ... até o ponto G-A; daí segue;
No corpo do Art. 4.º
Onde se lê: As despesas decorrentes da
execução desta lei correção...
Leia-se: As despesas decorrentes da
execução desta lei correrão...

26/3/68



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°09.....

do processo n°818..... de 19.....98..... 04..... 01....., 99..... (a)..... Adelinea..... *Ad*

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

Ao Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta:

Lei 7.117/68 e 11976/96.

Em 04-01-99

Ad

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

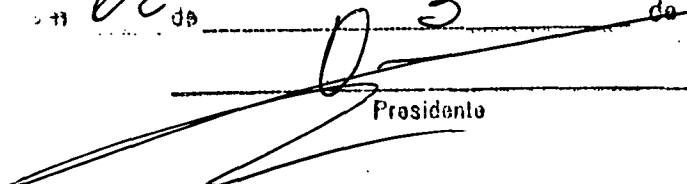
03 / 02 / 99

Breno Gandelman
BREN O GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/02/99 às 15:00 hs.

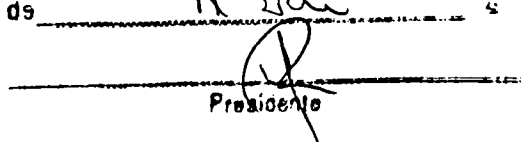
Ao Nobre Vereador VIVIANE FERREIRA
para relatar.

em 02 de 3 de 1999


Presidente

Ao Nobre Vereador ATO
para relatar.

em 10 de 13 de 1999


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10

Em 14.04.99

(a) m



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10 do proc.
N.º 818 de 19 98
O funcionário mm

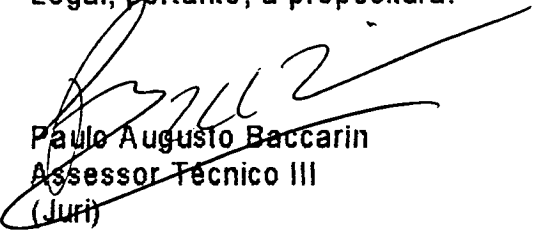
PL 818/98
09/04/99

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que visa prorrogar por 40 (quarenta) anos os prazos de concessão de direito real de uso de área municipal ao Clube Espéria, previstos nos artigos 1º e 2º da Lei 7.117/68.

Sob o aspecto jurídico, a medida pode prosperar.

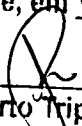
Com efeito, a proposição encontra amparo no que dispõem os artigos 13, inciso VIII; 37, §2º, inciso V; art.111 e art.112, §1º e 2º da Lei Orgânica Municipal.

Legal, portanto, a proposição.


Paulo Augusto Baccarin
Assessor Técnico III
(Juri)


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 19/04/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em ____/____/____

Relator

*sem
contrário ao
parecer
[Signature]*

anexo D

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE juntado nesta data Papel das Atas rubricado sob

folha n.º 11 09/06/99 M



Folha nº	11	do proc.
Nº.	818	de 19 98
O funcionário	m	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente,

Na qualidade de Relator do presente projeto, e para que possa me manifestar conclusivamente sobre o mesmo, solicito a V.Exa. que requeira ao nobre Presidente desta Casa a expedição de Ofício ao Executivo, requisitando as informações e os documentos abaixo:

1. Cópia do contrato ou termo de concessão de uso da área referida na Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968, e eventuais alterações;
2. Planta atualizada do local objeto da concessão;
3. Cópia da Certidão de Diretrizes nº 69/96, firmada entre a Secretaria Municipal de Transportes e o Clube Espéria;
4. Qual a situação do projeto de construção da sede do clube, objeto do processo administrativo nº 28.005.342-91*67?
5. Manifestação da Administração Regional competente sobre a efetiva fixação das obras em execução naquele clube.

Atenciosamente,

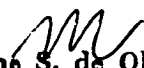

ARSELINO TATTO
Vereador

DEFIRO

108/06/99

ammk

A LEG. 3
EM 10/06/99


Marlene S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
10/06/99
18:15 h XNY

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

10/06/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IM

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

10/06/99


ORLANDO KOCIMENDES
Assistente de Chefe Técnico

SEQUE  montado  mes(a) data
documento e papel de informação
rubricado  sob folha nº 12019
Em 24/06/99



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12	da n.º 818
n.º 98	

São Paulo, 14 de junho de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0242/1999

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 818/98 de autoria desse Executivo - que prorroga os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. nº 11.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm.



Folha nº.	13	da proc.
n.º	818	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 14 de junho de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 242/99 , de
14/06/99 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 818/98 , de autoria desse Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante
de fls. 11.

RECEBI EM:
16/06/99
Elaine C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14

do processo nº 818

de 19 98/24 06 99

(a) 14

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24/06/99

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/6/99 às _____ hs.

Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

SEGUIE M..... juntado S..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha S..... nº S..... 15 a 22

Em 24 / 09 / 99

(a).....

AMÉLIA MAXUMI IGUCHI
Oficial Legislativo



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 22 de setembro de 1999

Folha nº -15- do proc.
nº. 810 de 1998
AMÉLIA MARCOS IGUCHI
Oficial Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

143/99

15 - DOCREC
-15-0196/1999

Senhor Presidente

Em 22 de Setembro de 1999
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CMF/sffs

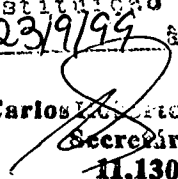
EDIÇÃO DE ANAIS
22 SET 1999
- 10 -

RECEBIDO EM LEIA
Em 22 / 09 / 99
No 18.30 horas
22

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23 / 09 / 99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/9/99 às 17h00.


Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



Folha nº. -16-	do proc.
nº. 818	de 19 98
AMELIA MAXUMICUCHI	
Oficial Legislativo	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 818/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0242/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº **143/99.**

SUELLY PENHA
Assessora - SGM/ATL

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



Forma n.º 179 do proc.
AMÉLIA MAYO INGLIS 1997-0003 524-0
Oficial Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cláudia Dib Ydl
Reg. CET-9224-0

CERTIDÃO DE DIRETRIZES - SMT

Rosângela A. de Souza
CET - Reg. 9833-8
GSU - U.O. 5210
Aux. Administrativo

Diretrizes nº: : 069/96
Aprovação DOM : 30/10/96
Data da Certidão : 30/10/96

Interessado : CLUBE ESPÉRIA
Local : Av. Santos Dumont, 1313 - Santana
Processo nº : 28-005.342-91*67

Zoneamento : Z8-006, Z8-AV8
Categoria de Uso : E3.2
Descrição de Uso : Clube Associativo, Recreativo e Esportivo

Área do Terreno
-- Real : 82.107,77m²
-- Escritura : 95.376,52m²

Área Edificação
-- Existente : 15.295,40m²
-- A demolir : -2.408,60m²
-- A construir : 16.276,51m²
-- Construída total : 29.163,31m²

Projetista : Rubens Anauate

Vagas de Estacionamento

Projetadas : 404
Exigidas por Lei : 667
Fixadas por SMT : 667

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



-20-	do proc.
810	de 19-10
Amélia Matos	20
1999003	524-0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Claudia D. Ydl
Reg. CET-9224-0

CERTIDÃO DE DIRETRIZES Nº 069/96 - SMT

Rosângela A. do Souto
CET - Reg. 8823-8
GSJ - U.O. 3210
Aux. Administrativo

DIRETRIZES

DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1- Estas diretrizes não aprovam o projeto, o qual deverá ter a sua tramitação normal, junto à SEHAB, de acordo com a Lei 11228/92 e Decreto 32329/92.
- 2- O pedido de Alvará de Aprovação da edificação, enquadrada como Pólo Gerador de Tráfego, deverá ser instruído com esta Certidão de Diretrizes nos termos do item 4.D.3 do Decreto 32329/92.
- 3- O prazo para protocolamento do pedido de Alvará de Aprovação de projeto ou instalação de atividade, efetuado com base nestas Diretrizes é de 180 dias, contados da data de expedição desta Certidão, conforme artigo 12º da Lei 10.334/87.
- 4- Deverão constar do Alvará de Aprovação as melhorias no sistema viário formuladas por estas Diretrizes as quais deverão estar comprovadamente concluídas para obtenção do Certificado de conclusão de edificação, conforme item 4.D.5 do Decreto 32.329/92.

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

- 1- Estas diretrizes não aprovam o projeto, o qual deverá ter a sua tramitação normal, junto à SEHAB, conforme Decreto nº 15.980/79.
- 2- O pedido de aprovação de projetos com instalação de atividades efetuadas com base nestas diretrizes deverá ser protocolado em SEHAB, no prazo de 180 dias, a contar da data de expedição desta, conforme Art. 12 da Lei nº 10.334/87.

SOELLY PENHA PRIBIA FAGUNDES
Assessoria - Administrativo



Folha nº. -21-	do
nº. 016	de 19 90
AMÉLIA MAYUMI IGUCHI	
Oficial Legislativo	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cla. 003.524-0
Reg. CET-9224-0

Rosângela A. do Souza
CET - Reg. 9883-8
GSU - U.O. 3219
Aux. Administrativo

CERTIDÃO DE DIRETRIZES Nº 069/96 - SMT

- 3- Após a inauguração da nova edificação, se for verificada a necessidade de obras de sinalização (vertical, horizontal e semafórica), e eliminar interferências, nas vias do entorno, essas obras correrão às expensas do empreendedor, nos termos da Lei nº 10.506/88.
- 4- O número de vagas de estacionamento projetadas é de 404 vagas. O número de vagas exigido por Lei, aqui fixado é de 667 vagas, quantidade essa coincidente com o número de vagas propostas. Deverão, portanto, ser acrescentadas mais 263 vagas de estacionamento ao total projetado.
- 5- A distribuição das vagas nos estacionamentos existentes deverá ser revista e atualizada, uma vez que a capacidade atual é maior que a indicada no projeto.
- 6- As vagas faltantes que não couberem na nova distribuição dos estacionamentos existentes, deverão ser alocadas internamente ao clube.
- 7- O dispositivo de acesso nº 1 existente, deverá ser fechado e murado para não permitir a entrada ou saída de veículos ao clube através da via de ligação da Av. Santos Dumont à Av. Assis Chateaubriand, via esta denominada Pça. Airton de Abreu.
- 8- O dispositivo de acesso nº 2, localizado na Rua Marechal Leito de Carvalho deverá funcionar com dupla mão de direção para entrada e saída de veículos dos estacionamentos existentes.
- 9- A planta de implantação do clube deverá ser completada com a indicação dos acessos existentes voltados para a Rua Massinet Sorcirelli e Rua Marechal Leito de Carvalho.

SUELLY PENHARRUSIM FAGUNDES
Assessora - SMT/ATA



Folha nº. <u>818</u>	-22-	de 19 <u>90</u>
<i>[Signature]</i>		
AMÉLIA M. SILVA		
Oficial Legislativo		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
GABINETE DO SECRETÁRIO

Classe CE-1
Reg. CET-9224-0

Rb
Rosângela A. de Souza
CET - Reg. 9869-8
GSU - U.O. 3210
Aux. Administrativo

CERTIDÃO DE DIRETRIZES Nº 069/96 - SMT

10-As propostas de modificação do projeto indicados nos itens 6 a 9 destas diretrizes, estão assinaladas em vermelho nas cópias da "Planta de locação Geral, Projeto Modificativo, folha 01/11", juntadas ao processo nº 28-005.342-91 * 67, sob fls. 25 a 27.

11-Deverá ser desocupado no intervalo máximo de 2 anos o trecho assinalado nas cópias da "Plantas de Locação Geral, Projeto Modificativo, folha 01/11", juntadas ao processo nº 28-005.342-91*67, sob folhas 25 a 27, a fim de possibilitar alargamento e correção geométrica do traçado da Av. Assis Chateaubriand, desde a Ponte das Bandeiras até a R. Massinet Sorcirelli.

12-Acompanha esta Certidão de Diretrizes a folha 27 do processo nº 28-005.342-91 * 67.

[Signature]
GILBERTO MONTEIRO LEHFELD
Diretor do DSV

[Signature]
SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL

À CAPA: JORNAL DE SÃO PAULO
S. Paulo, 23 de Maio de 1994
IMP. Nº 23.184/10.194
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito os dignos préstimos de V.Ex.^a no sentido de que seja encaminhado ofício dirigido ao Senhor Prefeito, reiterando-lhe a requisição de informações e documentos relativos ao projeto de lei nº 818/98, que visa prorrogar os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117/68, que autorizou a concessão de uso de áreas municipais ao Clube Espéria.

A reiteração justifica-se, tendo em vista que a resposta ao Ofício LEG3 nº 0242/1999, já encaminhado por V.Ex.^a, não foi completa, prejudicando a manifestação do digno Relator da proposta no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Com efeito, os itens 1, 4 e 5 do referido ofício não foram atendidos, cabendo a reiteração do solicitado.

Dessa forma, solicitamos seja encaminhado novo expediente ao Executivo, requisitando-lhe o quanto se segue:

1 - Cópia do contrato ou termo de concessão de uso das áreas referidas na Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968, e eventuais alterações;

2 - Qual a situação do projeto de construção da sede do clube, objeto do processo administrativo nº 28.005.342-91*67?;

3 - Manifestação da Administração Regional competente sobre a efetiva fixação das obras em execução naquele clube.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 23/11/98.

ROBERTO TRÍPOLI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO:

25/11/98

amlt
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito os dignos préstimos de V.Ex.^a no sentido de que seja encaminhado ofício ao Sr. Presidente do Clube Espéria, localizado neste Município, a fim de solicitar ao mesmo informações de interesse da entidade que preside, e tendo em vista o projeto de lei nº 818/98, apresentado pelo Sr. Prefeito, que visa prorrogar os prazos de concessão de uso de área de propriedade municipal àquele clube.

A solicitação se justifica pois, conforme consta da Certidão de Diretrizes nº 69/96 firmada entre a Secretaria Municipal de Transportes e o referido clube, cumpre a esta parte a execução de obras e adoção de medidas, a fim de regularizar a situação do clube e permitir a continuação da concessão de uso.

Dessa forma, requeremos a expedição de ofício ao indigitado Clube Espéria, solicitando-lhe as informações que se seguem:

1) Tendo em vista a Certidão de Diretrizes SMT nº 69/96, firmada com esse Clube Espéria, qual a situação do projeto de construção da nova sede do clube? As obras já foram realizadas?

2) Ainda tendo em conta a referida Certidão de Diretrizes, já foram providenciadas as vagas de estacionamento necessárias ao cumprimento do acordado?

3) O Clube já tomou as medidas necessárias para a desocupação do trecho assinalado nas cópias da "Plantas de Locação Geral, Projeto Modificativo, folha 01/11", juntadas ao processo nº 28-005.342-91*67, sob folhas 25 a 27, a fim de possibilitar alargamento e correção geométrica do traçado da Av. Assis Chateaubriand, desde a Ponte das Bandeiras até a Rua Massinet Sorcirelli?

4) As outras medidas previstas na Certidão de Diretrizes 69/96 já foram atendidas?

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente.

Sala das Comissões, em 29/05/99.

ROBERTO TRIPOLI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO:

[Assinatura]
PRESIDENTE

A LEG. 3
EM 29/11/99


MÔNICA R. A. PAIVA
Assistente Téc. Dir. IV

RECEBIDO EM LEG. 3

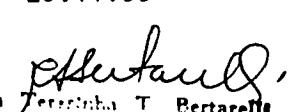
29/11/99


ORLANDO KOCI MENDES
Assistente de Chefe Técnica

Sr.: Zuzi;

Oficiar ao Clube Espéria e ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Constituição e Justiça.

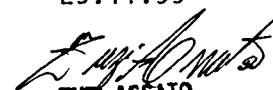
29.11.99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

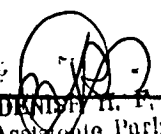
Sra. Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V.Sa.

29.11.99


ZUZI ASSATO
Assistente de Chefe Técnica

SEGUER  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubricado  sob folha  nº 25/28
Em 10/12/99


DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar



Folha n.º 25 do proc.
N.º 818
O funcionário DENISE L. OLIVEIRA
Assessoria Jurídica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de dezembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0557/1999

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 46, inciso XIII do Regimento Interno, encaminho a Vossa Senhoria cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 818/98 de autoria desse Executivo - que prorroga os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios elencados no despacho anexo para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica da Certidão de Diretrizes nº 069/96-SMT e do despacho da comissão solicitante, fls. 19, 20, 21, 22 e 24 do proc.

A Sua Senhoria o Senhor
Benedicto Veneziani
M.D. Presidente do Clube Espéria.

Z.a.



Folha n.º	26	do proc
N.º	818	de 1998
O funcionário	Assessoria Jurídica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 03 de dezembro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0558/1999

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 818/98 de autoria desse Executivo - que prorroga os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que sejam complementadas as informações solicitadas pelo Ofício Leg.3 nº 242/99, de 14-06-99, de acordo com o despacho anexo, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. nº 23.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



MEMORANDO

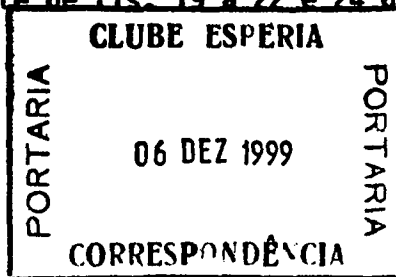
Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 27 do proc.
N.º 818 de 1999
O funcionário

São Paulo, 03 de dezembro de 1999.

Recebi Ofício Leg.3 nº 557/99, de 03/12/99,
solicitando ao Sr. Presidente do Clube Espéria informações referentes ao
Projeto de Lei nº 818/98, de autoria desse Executivo.

Anexo: cópia xerográfica da Certidão de Diretrizes nº 069/96-SMT e do despacho da comissão solicitante de fls. 19 a 22 e 24 do processo.





Folha n.º	28	do proc.
N.º	818	de 1998
O funcionário	OLIV	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1999.

Recebi ofício Leg.3 nº 558/99 de
03/12/99, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 818/98, de autoria desse Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 23.

RECEBI EM:

07/12/99

Marcia Valéria O. Mancian Ribeiro
Aux. T.º Adm. / Ad. Ger.
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 818 de 1998, 10, 12, 99 (a)

28 digo 29
Denise
DENISE H. F. OLIVA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/12/99

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/12/99 às 18:48 hs.

LF
LF 11123

SEGUE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S n.º de 39 a 44
di'ço de 39 a 45

Em 03 / 02 / 2000

(a)

Helio
HELIO ALBERTO PROJANSKI
Oficial Legislativo - Reg. 11123



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 1º de fevereiro de 2000

Folha nº 29ª do
diário 30
Processo 318/98
Hideo Hideki Takahashi
Rep. 11123

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

006/00

15 - DOCREC
15-0023/2000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSO PITTA
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	1º, 02 2000
às	16.30 horas.

ANA PAULA KARRUZ
Assistente de Chefia Técnica

RECEBIDO EM LEG 9:

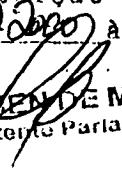
01/02/2000 17:57h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 02/02/2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/02/2000 às 17,35 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº ~~30~~ 31 do
Processo 818/98
Hideo Hideki Takahashi
Reg. 11123 *Hideo*

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 818/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0558/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL. Nº **006**/00.

[Signature]
SUELLY PENHARTON FAGUNDES
Assessora Legislativa

MICRO FILME 333025

Linha n.º 715

M.A.T.

Folha n.º 40 do processo 199-0.003.524-0
N.º 116.409-Brumatti

AC.731

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS

Folha n.º 31 do processo 818/98
Helle Hideki Takahashi
Reg. 11123

Folha n.º 02 do processo 199-0.003.524-0
AC.731

JOSE AUGUSTO RAMOS
Enc. Serv. Assent. e Control
Reg. 502.976 - Patr. 6012

CLÁUDIA DIB YDI
Reg. CET-9224-0

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DA CAPITAL

F. 08

15

TABELIONATO UBALDINO

RUA DA GLÓRIA, 98

FONE: 35-9194 - (rede interna)

Ofício CEDP-379/92-CET
17/09/92

Eng. Celso Roberto Colla

Patr. 41-Reg. 661288

PRIMEIRO TRASLADO

ESCRITURA DE CONCESSÃO DE USO

A I B A M =

quantos este público instrumento de escritura de concessão -
de uso virem que, no ano de hum mil novecentos e sessenta-
e oito, aos trinta -30- dias do mês de julho, nesta cidade de
São Paulo, em meu cartório, perante, mim tabelião e testemu-
nhas, adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram -
partes entre si, justas e contratadas, a saber:- como outor-
gante concedente a Prefeitura Municipal de São Paulo, entida-
de jurídica de Direito Público Interno, neste ato representa-
do nos termos do artigo 22, nº I- da lei nº 5.531, de 17 de -
julho de 1.958, e do artigo 1º nº I do Decreto nº 4.063, de-
14 de novembro de 1958, pelo Diretor do departamento Patrimo-
nial, Dr. JOSE ROBERTO LIMA, doravante denominada simplesmente
" PREFEITURA ", e, como outorgado concessionário CLUBE =
ESPANHA, neste ato representado, nos termos de seus estatutu-
tos, pelo Presidente da Diretoria Administrativa Sr. ELIO
TIEPPO e pelo Presidente do Conselho Deliberativo Dr. GERARDO

17/09/92

Eng. Celso Roberto Colletta
Patr. 41-Rua. 531.258

Reg. 11123

Fl. 41	do proc. 1990.003.389/93
N.º 32	di 33
318/93	

Fl. 41	do proc. 1990.003.389/93
N.º 32	di 33
318/93	

Gláucia (Sb. Ydi)

ORDENÇÃO DE SERVIÇO, doravante denominado simplesmente Reg. C&T-379-0

os presentes, reconhecidos como sendo os próprios, por min ta-
belião e pelas testemunhas, do que dou fé., perante as mesmas
testemunhas, pela Prefeitura, por seu representante, me foi -
dito:- 1) que, em virtude do disposto no Decreto Federal nº.
24.643, de 10 de julho de 1934, bem como no que estabelecia -
as leis estaduais de Organização Municipal, notadamente a em-
vigor, de nº 10.025, de 10 de Janeiro de 1968, é senhora e le-
gitima possuidora das seguintes áreas; a)- a indicada como -
área "b" na planta do Departamento de Estrada de Rodagem do -
Município, de formato triangular, com cerca de 2.728,03m² (-
dois mil setecentos e vinte e oito metros e oito décimos) -
quadrados) delimitada pelo perímetro, que se inicia no ponto -
"a", continua em linha reta, segundo o alinhamento aprovado -
pela Lei nº 4.236/52, rumo SW, 25º e 40', na distância aproxima-
da de 80,50ms (oitenta metros e cinquenta centímetros) até -
o ponto A-C, daí defletindo à direita, segue em linha reta, -
confrontando com área atualmente usada pelo Espéria, para esta-
cionamento de veículos, rumos NW, 16º 21', na extensão de mais-
ou menos 95,50ms (noventa e cinco metros e cinquenta centime-
ros) até o ponto A-B, de onde continua em linha curva, na dis-
tância de 15 metros, até o ponto A-A; daí defletindo à direita -
segue em linha reta e seca, confrontando com a área destina-
da ao futuro Parque Anhembi, rumo SE, 69º,02', na extensão -
aproximada de 73,20ms (setenta e oito metros e vinte centime-
tros) até o ponto início do perímetro; b)- a individualizada

E. 10

Ofício CG.DT - 399/92 - C

17/09/92

Forma nº #23# co
di 034 818/92
Processo
Hidro Hideki Takanashi
Reg. 11123

333020

Tabela 42 1990.003.524-0 (1)

Fl. 34
AC-731
Enc. Serv. Assist. e Controle
Reg. 502.978 - Pat. 6012

Eng. Celso Roberto Colletti
Patr. 41-Reg. 561.298

TABELIONATO UBAUDINO
SÃO PAULO

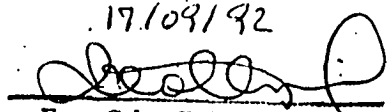
Cláudia Dib Yon

como área "d" de formato triangular com cerca de 13.516,98m² (treze mil quinhentos e dezesseis metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), delimitada pelo perímetro que se inicia no ponto G, segue em linha reta, rumo ao SE, 69º 02' na distância aproximada de 276,80ms (duzentos e setenta e seis metros e oitenta centímetros) até alcançar o ponto A-A, daí defletindo à direita, prosseguem em linha curva, na extensão de 23,50ms (vinte e três metros e cinquenta centímetros) - mais ou menos, até o ponto 3, de onde continua rumo NW, 85º 11' na distância aproximada de 98,80ms (noventa e oito metros e oitenta centímetros) até o ponto 4, daí segue em linha curva, na extensão de mais ou menos 115ms (cento e quinze metros) até o ponto 5; daí segue rumo SW 71º 40' na distância de 76,20ms (setenta e seis metros e vinte centímetros) aproximadamente até o ponto G-A; de onde defletindo à direita prossegue em linha reta, rumo NE, 20º 58' na extensão aproximada de 133,70ms (cento e trinta e três metros e setenta centímetros), até o ponto inicial do perímetro; c) - a assinalada como área "f" de formato triangular, com cerca de 145,32ms (cento e quarenta e cinco metros e trinta e dois decímetros quadrados) delimitada pelo perímetro que se inicia no ponto B, segue em linha reta rumo NE 20º 58' na distância aproximada de 26,02ms (vinte e seis metros e dois centímetros) até o ponto F-A; daí defletindo à direita, continua em linha reta rumo SE 2º 25' na extensão de 28,32ms (vinte e oito metros e

Assessoria - EGM/AT
SUELLY RIBEIRO FAGUNDES

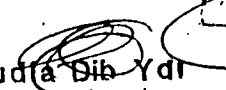
Fl. 11
Ofício CEEP-379/92-CET

17/09/92


Esg. Celso Roberto Callet

Patr. 41-Reg. 6012

Folha nº 43
nº 199-0023-524-0 (C.E.U.E)
a) 4673/1


Cláudia Dib Ydi
Reg. CET-9224-0

JOSÉ
Eng. Serv. Civil e Control.
Reg. 502.578 - Patr. 6.012

metros e trinta e dois centímetros) mais ou menos, até o ponto F-B; daí defletindo a direita, prossegue em linha reta, rumo 69º02', na distancia aproximada de 11,17ms (onze metros e dezessete centímetros) até o ponto inicial do perimetro; 2)- que, em face do disposto na Lei 7.117, de 22 de março de 1968, o Espéria devolve à Prefeitura as áreas necessarias à melhoramentos publicos cujo uso lhe havia sido permitido, no total de 29.143,15ms2 (vinte e nove mil cento e quarenta e três metros e quinze decímetros quadrados) assim caracterizadas; a)- a assinalada na planta com a área "a" de formato irregular com cerca de 28.789,28ms2, (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e nove metros e vinte e oito decímetros quadrados; b)- a caracterizada na mesma planta como area "e" de formato triangular de cerca de 353,87ms2 (trezentos e cinquenta e três metros e oitenta e sete decímetros quadrados) pelo que e na forma da mesma lei nº 7.117, a Prefeitura ora concede ao Espéria, por 40 (quarenta) anos o uso das areas descritas na clausula primeira; 3)- que as áreas descritas e caracterizadas nas clausulas primeira e segunda estão perfeitamente assinaladas e caracterizadas pela planta do arquivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Municipio -DER- MU- S.P. a qual devidamente rubricada pelas partes fica fazendo parte integrante da presente escritura; 4)- que a Prefeitura concede o uso, das áreas mencionadas na clausula primeira mediante as seguintes condições; a)- a Prefeitura, a seu critério

Folha nº 43 do
Processo 812/92
Hello Hideki Takahashi
Reg. 11123

SUELLY PEREIRA RIBEIRO FAGUNDES
Assessoria - SGM/ATL

17/09/92

Eng. Celso ...

Patr. ...

MICRO 333025
FILMEFolha nº 35
PROCESSO 818/98
Hideo Hideki Takahashi
Reg. 11123Fl. 06
AC. 73
Reg. 50: 44
1999-0.003.524-8

critério, poderá repor ou substituir total ou parcialmente as benfeitorias que se situam nas áreas ora devolvidas pelo Es- peria e que venham a ser atingidas por melhoramentos públicos e que não possam a seu juízo, serem aproveitadas no todo ou em parte, e desde que elas tenham sido construída, nos últimos - 5 (cinco) anos, contados da data da lei 7.117 de 22 de mar- ço de 1968; b)- a reposição ou substituição de qualquer benfei- toria estará sempre sujeita à avaliação, previa pelos órgãos - técnicos da Prefeitura; c)- a desocupação das áreas devolvi- das a Prefeitura poderá ser feita a medida em que for executa- da o plano de melhoramentos previstos para o local; d)- a - devolução das áreas mencionadas na cláusula segunda deverá se- fazer dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do Esperia; e)- que a Prefeitura, ainda ao Esperia outorga pelo mesmo prazo de - 40 (quarenta) anos, a concessão de uso da área atualmente - por ele ocupada e cuja devolução não está determinada pela - presente escritura, também configurada e caracterizada na mesma planta, citada e que assim se descreve:- a assinalada como área "a" de formato irregular com cerca de 55.320,82m², (cincoen- ta e cinco mil trezentos e vinte metros e oitenta dois decímetros quadrados) delimitada pelo perímetro que se inicia no ponto - F-3 junto a faixa de 65,00m (sessenta e cinco metros) da di- visa atual do Esperia; segue em linha reta, rumo N 24 25' distância de 26,32m (vinte e oito metros e trinta e dois -

ASSINADO
SECRETARIA AGUDES
SGM/ATA

Fl. 13

Ofício CEDP - 379/92 - C

17/09/92

Folha nº 36# do
Processo 898/93
Hideo Hideki Takahashi
Reg. 11123

Fl. 07
NAC. 731

(11)
CONFIDE

Eng. Celso Roberto

Folha nº 45
do proc.
N.º 1999-0003-524-0

JOSE ROBERTO
Eng. Serv. Ant. e Control
Reg. 502.976 - Pat. 6.012
CLAUDIA GIL Y
Reg. CET-9224-0

dois centímetros) aproximadamente até o ponto F-A, daí -
continua rumo NE 20º 58' na extensão de 47,20ms (quarenta-
e sete metros e vinte e oito centímetros) mais ou menos até -
o ponto G-A daí segue rumo NE 71º 40' na distancia de 76,20ms -
(setenta e seis metros e vinte centímetros) mais ou menos -
até o ponto V;- daí segue em linha curva, na extensão de mais-
ou menos, 115,50ms (cento e quinze metros e cincoenta centi-
metros até o ponto IV;- daí continua rumo SE 85º 11' na distan-
cia aproximada de 98,80ms (noventa e oito metros e oitenta-
centímetros), até o ponto III; daí segue em linha curva na -
extensão de 23,25ms (vinte e três metros e vinte e cinco cen-
tímetros) aproximadamente até o ponto AA; daí prossegue em -
linha curva, na distancia aproximada de 15,00ms (quinze me-
tros) até o ponto II; daí defletindo a direita segue em linha
reta e seca, rumo SE 16º 21' na extensão de mais ou menos, -
95,50ms (noventa e cinco metros e cincoenta centímetros) até -
o ponto A-C; daí defletindo à direita continua em linha reta, -
rumo SW 25º 40' na distancia aproximada de 121,77ms (cento -
e vinte e um metros e setenta e sete centímetros) continua -
na extensão de mais ou menos 8,00ms (oito metros) até o ponto
"h" daí defletindo à direita, prossegue em linha reta, confron-
tando com a futura Avenida Marginal Direita do Rio Tietê, ru-
mo N.W. 69º 02' na distancia aproximada de 321,39ms (trezentos-
e vinte e um metros e trinta e nove centímetros) até o ponto-
inicial do perimetro; 6)- que as áreas concedida, tanto as -

SUPLENTE PELA SUBSTITUIÇÃO
Assessoria - SGM/ATL

F. 15

Ofício CE 37.379/92-CET

17/09/92

[Handwritten signature]
 João, Juiz de Direito, 1ª Vara Criminal
 São Paulo, 17 de Setembro de 1992

COPIA DE
 Folha nº 47 - 17-003-584-07-010
 Apresentado hoje para registro em
 de ordem
 REGISTRADO no Livro nº 11123
 Claudia Dm. Ed. Titulos e Documental
 Reg. CET-922468 Paulo.

indenização trabalhista, previdenciária ou acidentária na execução das obras, cabendo a total responsabilidade ao Esperia; 13)- que fica eleito o Fôro da Capital de São Paulo, para adimir as pendências por ventura originárias da presente escritura mesmo que outro venha a ser privilegiado. Finalmente pelo Esperia, por seus representantes me foi dito que aceitava a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal como nelase contem e declara. Dão as partes para efeitos fiscais o valor de NCR\$.50,00 (cinquenta cruzeiros novos) .-De como assim o disseram do que dou fé, a pedido das partes lavrei esta escritura a mim hoje distribuída, a qual feita lês li e por acharem-na conforme, e outorgaram, aceitaram e assinaram com ditas testemunhas que são:- MARIA APARECIDA DA LAPA TRANCOSO e HENRIQUE MASSARO NETO, brasileiros, solteiros, maiores -meus conhecidos, do que dou fé. Eu, AUGUSTO BRUNETTI, escrevente habilitado a escrevi, sob minuta. Eu, MANOEL UBALDINO DE AZEVEDO, tabelião, a subscrevo.(aa) -JOSÉ ROBERTO LIMA/ = PEDRO TIEPPO/= ORLANDO PORRETTA/ = MARIA APARECIDA DA LAPA = TRANCOSO/ =HENRIQUE MASSARO NETTO/ - Devidamente selado com NCR\$. 1,50 - estaduais que será recolhido por verba e - mais NCR\$. 0,20 taxa de aposentadoria dos Servidores da Justiça- Nada mais. Dou fé. Traslada na mesma data. Eu, o conferi, subscrevo e assino em publico e raso.

Em testemunho da verdade

Folha nº 337 do
 Processo 898192
 Hélio-Hideki Takahashi
 Reg. 11123

São Paulo
 17 de Setembro de 1992
 11123

11123
 11123

Fl. 116
Ofício CED-399/92
17/09/92

Folha n.º 48 do proc.
n.º 1990.003.524-0

Fl. 731
Enc. Serv. do Cons. do Reg. 502.916-0
Reg. 6012

731 16.º TABELIONATO DE NOTAS
CARTÓRIO DE V. S. PAULO
JESUS MARTIN
Oficial Maior
R. LUIZ COELHO N. 222 - S. PAULO

CARLOS ZARATIN JR.
TABELIAO

HELIO CARREIRO DE NEVES
OFICIAL MAIOR

RUA LUIZ COELHO, 222 - FONE: 258-3644 -
SÃO PAULO - BRASIL

LIVRO N.º 1218 FLS. 23vº

PRIMEIRO TRASELADO
n.º 913864x55
CARMEN SYLVIA MARTOS VALARI
Proc. do Serv. do Reg. Civil
R. LUIZ COELHO N. 222 - S. PAULO

ESCRITURA DE RETI-RATIFICAÇÃO DE ESCRITURA DE CONCESSÃO DE USO

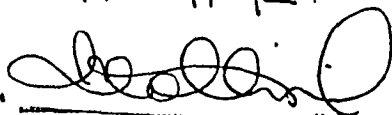
S A I B A M quantos esta pública escritura virem, que aos vinte e quatro (24) dias do mes de março (III) do ano de de mil novecentos e oitenta e oito (1.988), nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, na Diretoria do Departamento Patrimonial da Prefeitura do Município de São Paulo, no 7º andar do prédio situado à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 792, onde a chamado vim, acompanhado do Escrevente Habilitado que esta escreve e ao final nomeado e assinado, perante mim Tabelião, compareceram como outorgantes e recipocamente outorgados, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO, entidade Juridica de direito público interno, representada nos termos do artigo 22, nº 1 da Lei nº 5.531 de 17 de julho de 1.958 e do artigo 16, nº 11 do Decreto nº 23.091 de 13 de novembro de 1.986, neste ato representada pelo Diretor de seu Departamento Patrimonial, Dr. LUIZ NAGIB AMARY, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP nº 9.077, residente e domiciliado na Rua São Vicente de Paula, nº 152, aptº 41, nesta Capital; e, de outro lado, o CLUBE ESPÉRIA, sociedade civil com sede nesta Capital, na Avenida Santos Dumont, nº 1.313, inscrita no CGC/MF sob o nº 62.215.223/0001-23, com seus estatutos registrados sob nº 14.228 no livro A nº 7, em 28 de março de 1.966 no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Juridicas desta Capital, neste ato representado, nos termos de seus Estatutos pelo Presidente, MONTANO MAGLIOZZI, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Conselheiro Saraiva, nº 419, no bairro de Santana, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 1.013.362/SSP-SP e do CIC nº 007.076.748-68 e pelo Tesoureiro, CLAUDIONOR HYDE, brasileiro, casado, administrador

Folha nº 407 do
Processo 818/93
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

Fl. 17
Eng. Env. Reg. 502.276 - Patr. 6.011

Ofício CEDT-399/92-CET

17/09/92



Eng. Celso Roberto S. Sileti
Eng. Al-Rua 501.000

Folha nº 49 do proc.
nº 199-0.03.524-0

Cláudia Dib Ydi
Reg. CET-9224-0

empresas, residente na Rua Arthur Azevedo, nº 1.583 - aptº 72, nesta Capital, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 2.773.086/SSP-SF e do CIC nº 019.454.678-00; sendo que o Sr. Presidente foi eleito pelo Conselho Deliberativo em data de 31/03/1986, cuja Ata foi registrada sob o nº 79.457, em data de 04/04/1986, no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, e o último foi nomeado pelo Sr. Presidente conforme consta da Ata da Quadragésima Oitava Reunião Plenária da Diretoria, realizada em 07/04/87, registrada em 24/03/1988, sob nº 109.913 no Cartório citado; sendo que referidos documentos me foram exibidos para ficarem arquivados neste Cartório na pasta nº 60, fls. 16 a 36; os presentes reconhecidos pelos próprios e por mim, Escrivão, à vista dos documentos de identificação acima mencionados e ora exibidos, do que dou fé. E a seguir, pelas partes me foi dito: 1º) - Que por escritura de concessão de uso lavrada em 30 de Julho de 1968, no 15º Cartório de Notas da Capital, a Prefeitura do Município de São Paulo cedeu o uso ao Clube Espéria, pelo prazo de 40 (quarenta) anos, as áreas de sua propriedade designadas por "b", "d" e "f", descritas na cláusula 1a. da escritura acima mencionada, bem como a área que vinha sendo ocupada pela concessionária com cerca de 55.320,82m2 descrita e confrontada na cláusula 5a. do mesmo instrumento, e o Clube Espéria devolveu à Prefeitura do Município de São Paulo as áreas necessárias a melhoramento público, no total de 29.143,15m2, descritas e confrontadas na cláusula 2a. da escritura supra citada, áreas essas que se encontram assinaladas na planta do arquivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Município de São Paulo (DERNUSP) integrante de referida escritura; 2º) - Que a concessionária, através do processo 653.850/74, etiqueta nº 05.005.141.78x26, requereu e obteve alvará nº 82.720, expedido em 10

16.º 1º
CA
J
RO
ES
Rua

ENCLAVE PENSAMENTO FAGUNDES
30/09/91

F. 18

Ofício CED-379/92 - CET

17/09/92

[Handwritten signature]

121103 011409H 00105 00105

Fl. 12

AC 731

Reg. 502.374 - 1.º of. 00105

150

1970-002524-0

16.º TABELIÃO

ESCRIT. L. 1212/FLS. 230

VALOR COBRADO

Ao Serv. Nihil

Ao Estado 164,43

Ao IPESP 121,80

Outros 6,09

TOTAL 292,32

RECEBI

Folha nº -#41# do

de 1042

Processo 818/93

Helle Hideki Takahashi

Reg. 11123

São Paulo

fls. 02.

Cláudia Cibylla

Reg. CET-9224

SELOS ESTADUAIS E

CARTEIRA DAS SER.

VENTAS RECOLHIDOS

POR VERBA.

16.º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

CARLOS ZARATIN JR.

TABELIÃO

JESUS MARIN

OFICIAL MAIOR

ORNALDO R. ZARATIN

ORNALDO MARIN

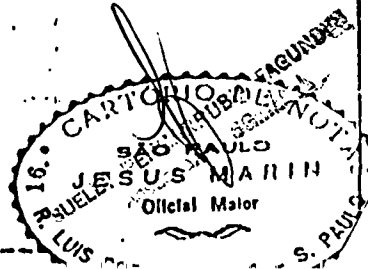
ESCRS. AUTORIZADOS

Rua Luiz Coelho, 222

São Paulo

outubro de 1.978, para construção de sua sede social e através do processo 05.011.876.84*55 e alvará nº 4100103867 seq. 1 expedido em 27/02/86 para reforma com aumento de área; 3º) - Que, pela presente fica retificada a cláusula 8a da escritura de concessão datada de 30 de Julho de 1.968, acima mencionada, que passa a ter a seguinte redação: que findo o prazo da concessão ou nos casos de rescisão previsto na cláusula 7a. da escritura ora reti-ratificada, as áreas concedidas serão devolvidas à Prefeitura do Município de São Paulo, incorporando-se ao seu patrimônio a construção referente à sua sede social, bem como todas as edificações, acessões e benfeitorias, presentes e futuras, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for; 4º) - Que, assim retificada a cláusula 8a, ratificam a escritura de concessão, datada de 30 de Julho de 1.968, nas demais partes para que, com a retificação ora feita, continue produzindo todos seus devidos e legais efeitos de direito. A seguir, pelas partes foi dito que aceitavam a presente escritura tal como nela se contém e declaram. E de como assim disseram dou fé. Pediram-me e lhes lavrei a presente escritura a qual sendo-lhes lida em voz alta e clara, que em tudo acharam, outorgaram, aceitaram e assinam, dou fé. EU, CLAUDECIR ANTONIO PISSUTTO, escrevente a lavrei. EU, JESUS MARIN, Oficial Maior, a subscrevi (a.a.)- LUIZ NAGIB AMARY //==// MONTRNO MAGLIOZZI //==// CLAUDIONOR HYDE //==// (devidamente selada) NADA MAIS, de tudo dou fé. Traslada em seguida.- EU,..... JESUS MARIN - Oficial Maior, a subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE DA VERDADE





Folha nº 42# do
diário 43
Processo 818198
Hélio Hideki Takahashi
Reg 11123 Hh

Companhia de Engenharia de Tráfego



Folha de Informação nº ...51.... da Processo nº 1999-0.003.524-0 em 27/12/99

Cláudia Dib Ydi
Reg. CET-9224-0

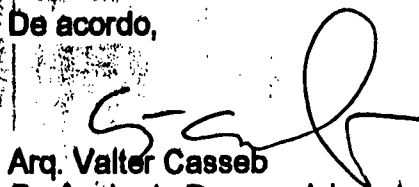
SPL - Sra. Superintendente

Seguem juntadas entre as folhas 40 e 50 deste processo cópias da Escritura de Concessão de Uso, de 30/07/68 e da Escritura de Reti-Ratificação da Escritura de Concessão de Uso, de 24/03/88 encaminhadas a CET por PATRI em 1992, por ocasião da pesquisa sobre áreas públicas e de concessão ao Clube Espéria. Em ambos os documentos, consta que o Clube Espéria devolveu à Prefeitura do Município de São Paulo a área de 29.143,15m², identificada como área "A", inciso I, art. 1º da Lei 7117/68.

As questões 2 e 3 à folha 35 sobre o estágio da obra devem ser melhor respondidas pela AR responsável.


Heloisa Helena M. Martins
GDE/Pólos Geradores de Tráfego

De acordo,


Arq. Valter Casseb
Gerência de Desenvolvimento de Estudos Especiais - GDE

DGT-4-01/99 - Arq. Espéria- Entr. /99 - HHMM

Av. das Nações Unidas, 7163
CEP 05425-904
São Paulo - SP
Fone PABX: 3030.2000
www.cetsp.com.br


BUELLA PIMENTA LUIZ FAGUNDES
1





Folha nº #43# do
diso 44
Processo 818/93
Hélio Hideki Takashashi
Reg. 11123

Companhia de Engenharia de Tráfego

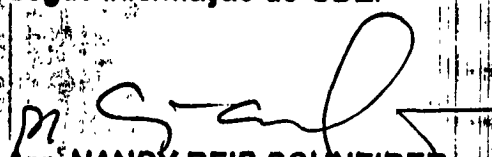


Folha de Informação nº 52 da Processo nº 1999-0.003.524-0 em 27/12/99

Cláudia Rib Vdi
Reg. CET-9224-0

ATE- Sr. Assessor

Segue informação de GDE.


Arg. NANCY REIS SCHNEIDER
Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento - SPL

Adotando sup. de
operação no 1º setor
para o 1º setor
DOT-01/99 - Arg. Espéria- Entr. /99 - HHMM

Av. das Nações Unidas, 7163
CEP 05425-904
São Paulo - SP
Fone PABX: 3030.2000
www.cetap.com.br



Papel para informação rubricado como folha Nº 53 do

mauro Nº 1999.0.003.1524-0

21.12.99
 Data

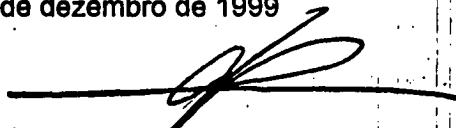
Assinatura
 LUDMILA KLIZAS
 Estagiária I
 Reg./CET - 15.142-4

Ref: Processo 1999-0.003.524-0
 Projeto de Lei 01-818/98

CET – Senhor Presidente

Conforme solicitado à fls. 35 do processo, encaminhamos manifestação quanto aos quesitos apontados pela Comissão de Constituição e Justiça, exarada pela Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento através de sua Gerência de Desenvolvimento de Estudos Especiais.

21 de dezembro de 1999


 Nelson da Costa Pereira
 Assessoria Técnica da Presidência

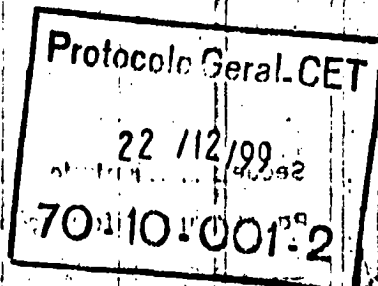
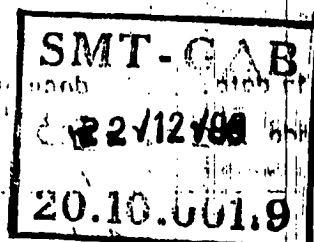
SMT – Senhor Chefe de Gabinete

60.20.10.001

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria, o parecer desta Companhia, solicitando a pronta remessa do expediente a SGM/ATL, à vista do prazo decorrido.

21 de dezembro de 1999


 Nelson I. Maluf El-Page
 Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data para informação, rubricado sob

dispo 46
folha nº # 45 # a) Exigência

13/02/00

Hidaka Masaki Takahashi

Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito os dignos préstimos de V.Ex.^a no sentido de que seja encaminhado ofício dirigido ao Senhor Prefeito, reiterando-lhe a requisição de informações e documentos relativos ao projeto de lei nº 818/98, que visa prorrogar os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117/68, que autorizou a concessão de uso de áreas municipais ao Clube Espéria.

A nova reiteração justifica-se, tendo em vista que a resposta ao Ofício LEG3 nº 0558/1999, já encaminhado por V.Ex.^a, não foi completa, prejudicando a manifestação do digno Relator da proposta no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça.

Com efeito, os itens 2 e 3 do referido ofício não foram atendidos, cabendo a reiteração do solicitado.

Dessa forma, solicitamos seja encaminhado novo expediente ao Executivo, requisitando-lhe o quanto se segue:

1 - Qual a situação do projeto de construção da sede do clube, objeto do processo administrativo nº 28.005.342-91*67?;

2 - Manifestação da Administração Regional competente sobre a efetiva fixação das obras em execução naquele clube.

Sendo o que nos cumpria para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15/02/00

ROBERTO TRÍPOLI

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO em 17.02.2000

[Handwritten signature]

inf0818-8

A LEG. 3
EM 17 / 02 / 00

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

17 / 02 / 2000

16.45-8

Srª Liliana,

oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão
de Constituição e Justiça.

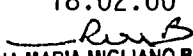
18.02.00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

oficiado conforme solicitação de V.Sa.

18.02.00


LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico da Direção IV

SEGUE m, juntadas nesta data
documento e papel de informação
ubricado sob folha 5 nºs 46 a 48 dig 0

Em 09/03/00 147


DENISE
Assistente Parlamentar



Folha nº. 46	do Proc. 818/98
Nº. 818	de 1998
O funcionário	Luiz

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

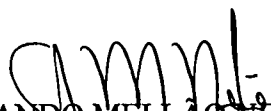
São Paulo, 27 de fevereiro de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0031/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 818/98, de autoria desse Executivo - que prorroga os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968, reiterando, pelos motivos expostos em anexo, a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 558/99, de 03 de dezembro de 1999, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 45.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcsc.



Folha nº. 47	OLIV.
Nº. 848	Assistente de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de fevereiro de 19 2000.

Recebi ofício Leg.3 nº 31/00 , de
22/02/00 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 818/93 , de autoria desse Executivo.

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls.45.

RECEBI EM:

25/02/00 Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

48 digo 49
OLIVEIRA
Assistente Parlamentar

do processo nº 818 de 1998 09/03/00 (a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 09/03/00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/03/00 às 11h40

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha A nº de 49 a 51; digo 50 a 52

Em 13 / 04 / 2000

(a) CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 49 de 50
Processo 818/28
Carmem de Mello
Reg. 1010

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 10 de abril de 2000

Ofício A. J. L. n.º 031/00

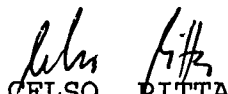
15 - DOCREC
15-0060/2000

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
Em 10/04/2000
às 16:20 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
Prefeito

EDIÇÃO DE ANAIS
10 ABR 2000
16:30
- DT. 10 -

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

30/04/2000

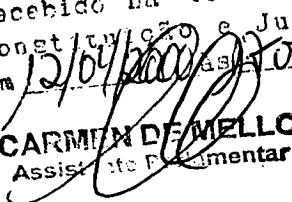
17.00h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 11/04/2000


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/04/2000 às 10 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº	52	do
Processo	818/98	
Carmem de Mello		
Reg. 101041		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
818/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0558/99, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 031/00.

SUELY PENHARUBA FAGUNDES

folha 65
CELIA MARIA S. T. PARKER
UNI. TSC. - AR. ST
R.F. nº 526.316 R

Folha nº 5/0
Processo 8/8/98
Carmem de Mello
Reg. 101041

Srs. Engs. Caros

Temos em vista o item 3
da folha 35, temos a informar
que nos constam obras em execu-
ção, estando as realizações exis-
tentes concluídas, conforme Croqui
de folha 64 do presente.

CELIA MARIA S. T. PARKER
UNI. TSC. - AR. ST
R.F. nº 526.316 R
2000

SUOS

Sra. Supervisora

Pelo envio a SGM, com a
informação

22/3/00

Regina H. M. Paschoa
Eng. Civil - Unid. Planejamento
AR/ST - SUOS

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessor - SGM/ITE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta Câmara para a informação fabricados sob
Deputado

Folhas de nºs de 53 e 54, — a) Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Tendo em vista que a manifestação de fls. 51, oriunda do Poder Executivo não elucida por completo as indagações de que foi portador o Of. Leg3 nº 31/2000, solicito os préstimos de V. Exa. no sentido de que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito reiterando a requisição de informações nos termos que segue:

1. As áreas a serem entregues à Prefeitura a que se refere o inciso I do artigo 1º da Lei 7117/68, que autoriza o Executivo a celebrar acordo com o Clube Espéria, foram efetivamente entregues, de direito e de fato e, ainda, os melhoramentos a que se refere a mesma lei foram executados?
2. O processo de nº 28.005.342-91*67 mencionado na Certidão de diretrizes – SMT, fls. 19, emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, converteu-se em alvará? Em que data?
 - 2.1 Em caso afirmativo:
 - a) Qual o conteúdo do alvará expedido?
 - b) Foram contempladas todas as condicionantes impostas pela referida diretriz de aprovação do projeto?



Folha nº 57	co
Processo 8/8/98	
Carlos Roberto Silva	
Pág. 1/13	

Câmara Municipal de São Paulo

2.2 Em caso negativo:

Até que estágio atingiu a tramitação do referido processo?

Foi arquivado?

2.3 Em ambos os casos:

Dentre as edificações existentes e concluídas a que se refere o despacho proveniente da Administração Regional à fls. 51, encontra-se a edificação objeto citado processo de aprovação?

Esclareço que das informações solicitadas dependem o correto pronunciamento desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Justiça, 02/5/00.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

04/05/2000
Amato
Presidente

A LEG. 3
EM: 09/05/00

Hh
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

09/05/2000

18:50 *R*

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo reiterando pedido de informações.

Em, 10.05.2000.

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 10.05.2000.

Rosmari
ROSMARI CUNHA ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEGUE *m* juntado *~* nesta data
documento e p. pet. de informação
rubrica *~* sub. folha *~* 55457
Em 22/05/00
R



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.	55	c.	
n.º	818	de	91

São Paulo, // de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0137/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 818/98, de autoria desse Executivo - que prorroga os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968, reiterando e complementando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 31/2000, de 22 de fevereiro do corrente no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica da resposta ao ofício Leg.3 31/2000 de fls.52 e do despacho da comissão solicitante de fls. 53/54.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

rcas



Folha nº, 56	do proc. 818
n.º	de 19 99

BJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de maio de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 137/2000, de 11/05/2000, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 818/98, de autoria do Executivo.

Anexo: cópia xerográfica da resposta ao Of. Leg.3 nº 31/2000 de fls. 52 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 53/54

RECEBI EM:
11/05/00
SOM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

(a)

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22/05/00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/05/00 às 13:40 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

A TM. A PEDIDO.
22/05/00

Carla Roberto de Almeida
Secretaria
11.130

A Com. de Const. e Justiça em devolução

9 / 6 / 2000

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 02/06/00 às 15:50 hs.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha 1 nº 1 de 58 a 60

Em 23.06.2000

(a)
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 20 de Junho de 2000

Folha nº 58 do
Processo 818/18
Carmem de Melo
Reg: 101041

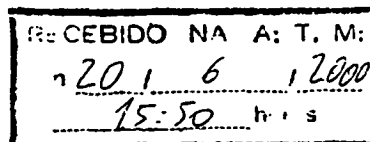
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

053 700

15 - DOCREC
15-0126/2000

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

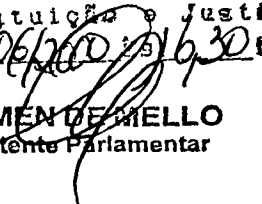
celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 23/06/2003


P/ ANGELA BORDIN ANDREONA
Chefe de Seção Técnica IJ

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/06/2003 às 16:30 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº 54
Processo 818/98
Carmem de Mello
Reg. 101041

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 818/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0137/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O
OFÍCIO ATL.... Nº 053 /00....

JUELY PENHARRUBA FIGUEDES
ASSESSORA SQUATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 00 do
Processo 818/98
Carmem de Melo
Reg. 101041

Folha de informação nº

d nº em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 818/98.

S.G.M. / A.T.L.

Senhor Assessor Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/0137/00, a Douta Comissão de Constituição e Justiça, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 818/98.

O expediente formou processo regular e está sendo examinado pelas unidades competentes, visando ao atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

Em 15 de 06 de 2000.


DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora - S.G.M./A.T.L.

De acordo.

Em 15 de junho de 2000.


CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGM. ATL.


LILY PENHARRUBIA FAGUNDES
ASSESSORA SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, para a formação rubricados sob
trabalho

Folhas de nº 6) de 11/08/01
Car. Roberto da Silva
Rua: 11130

Folha nº	61	do
Processo	818/98	#
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

PL 818/98

09/08/00

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa prorrogar por 40 anos os prazos de concessão de direito real de uso de área municipal ao Clube Espéria, previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117/68.

A fim de poder se manifestar concludentemente sobre a propositura, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou o envio de pedido de informações ao Executivo, elencando uma série de quesitos a serem respondidos.

A resposta aos quesitos formulados foi parcial, reiterando a Comissão o pedido de informações por meio de outros ofícios.

Em resposta ao último ofício encaminhado, através do qual se requisitavam novas informações acerca do projeto, o Executivo respondeu que o expediente formou processo regular e está sendo examinado pelas unidades competentes visando ao atendimento do solicitado.

Assim sendo, ante a necessidade do Executivo de contar com um prazo maior para atender ao requisitado pela Comissão de Justiça, entendemos dever-se oficiar ao Senhor Prefeito, manifestando a concordância desta Comissão com o prazo solicitado, sem no entanto deixar de frisar-lhe sua obrigação legal de atender ao requerido pela Comissão, consoante estabelece o artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Caio Marcelo Giannini
Assessor Técnico Supervisor


Marileia Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe

Encaminhe-se, em _____ de _____

SEM EFEITO
Wadih Mutran
Presidente da CCJ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel p/informação, rubricado sob

folha nº 62 # a) Doo.mento

17/08/00

Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 627 do
Processo 818198
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11783

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Tendo em vista o ofício encaminhado pelo Senhor Prefeito, em resposta ao pedido de informações formulado por esta Comissão, que esclarece que as unidades competentes da Prefeitura estão examinando o requerido por esta Casa, a fim de atender ao solicitado, motivo pelo qual solicita um prazo maior para o atendimento do mesmo, solicito os préstimos de V.Exa. no sentido de que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito comunicando a aquiescência da Comissão ao prazo solicitado, sem embargo da obrigação legal do Chefe do Executivo em atender às requisições desta Câmara, consoante estabelece o artigo 70, V, da Lei Orgânica do Município.

Alerto sobre a necessidade de encaminhar, junto ao ofício de praxe, cópia do pedido de fls. 53 e 54 deste protocolado, assim como da cópia deste pedido.

Por fim, friso que as informações requisitadas são fundamentais para o final pronunciamento desta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 15/02/00.


WADIH MUTRAN
Presidente

DEFIRO


17 / 08 / 2000

Presidente

A LEG. 3

EM 18 / 08 / 00


HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI

Oficial Legislativo - Reg. 11123

RECEBIDO EM LEG. 3

18 / 8 / 00

18:45

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações para
a Comissão de Constituição e Justiça.

18/8/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IIJ

Sra. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

18/8/00


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado  nesla data
documento  o papel de informação
rubricado  sub folhas n.º 63/65
Em 12/09/2000


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha Nº. 63	do proc.
Nº. 818	de 1998
O funcionário	Assistente Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 23 de agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0341/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho da referida Comissão, referente ao Projeto de Lei nº 818/98, de autoria desse Executivo – que prorroga os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 137/2000, de 11 de maio do corrente no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Comunico outrossim, que a Comissão concorda com o prazo solicitado pelo Executivo, sem embargo ao estabelecido pelo artigo 70, V da Lei Orgânica do Município

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do despacho da comissão solicitante de fls. 53, 54 e 62.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms.



Folha Nº. 64 do proc.
Nº. 818 de 1998
O funcionário *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

São Paulo, 23 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 341/2000, de 23/08/2000,
solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 818/98, de
autoria do Executivo.

[assinatura]
JULIO CESAR DA SILVA
R.F. 663.768.8.00
PGM - ATL

Anexo: cópia xerográfica do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls.
53, 54 e 62.

RECEBI EM:

29/08/00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

65

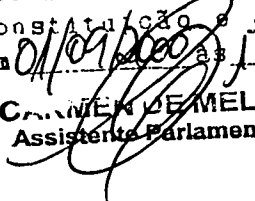
do processo nº 818 de 1998 1º, 09, 2000 (a)

ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

**A Douta Comissão de
Constituição e Justiça**
Em, 01 / 09 / 00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/09/2000 às 17h20 hs.


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha A nº A 66 e 67

Em 31/10/2000

(a)

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PL 818/98
26/10/00

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, que visa prorrogar, por 40 anos, os prazos previstos na Lei nº 7.117/68, que atribuiu, mediante determinadas condições, o direito real de uso sobre área municipal ao Clube Espéria.

A fim de poder se manifestar concludentemente sobre a matéria foram solicitadas informações ao Executivo, tendo em vista saber, inclusive, acerca do atendimento pelo beneficiário da concessão, dos encargos que lhe foram atribuídos pela referida Lei 7.117/68.

O pedido de informações primevo foi reiterado por diversas oportunidades, uma vez que as respostas aos quesitos formulados foram incompletas, sendo que até a presente data restaram perguntas sem respostas definitivas.

Assim, há necessidade de se insistir no pedido de informações ao Senhor Prefeito, para que o mesmo responda aos quesitos abaixo relacionados, inclusive porque o próprio Executivo, em resposta ao penúltimo ofício enviado por esta Casa, informa que foi formado processo regular com o fim de atender ao solicitado por esta Câmara.

Por essa razão, a fim de possibilitar a segura manifestação desta Assessoria sobre os aspectos jurídicos da propositura, sugerimos à douta Comissão de Constituição e Justiça que solicite ao Presidente deste Legislativo o envio de novo ofício ao Senhor Prefeito solicitando resposta aos seguintes quesitos:

1. As áreas a serem entregues à Prefeitura a que se refere o inciso I, do art. 1º, da Lei 7.117/68, que autoriza o Executivo a celebrar acordo com o Clube Espéria, foram efetivamente entregues, de direito e de fato e, ainda, os melhoramentos a que se refere a mesma lei foram executados?
2. O processo de nº 28.005.342-91*67 mencionado na Certidão de Diretrizes – SMT nº 69/96, de fls. 19/22, emitida pela Secretaria Municipal de Transportes, converteu-se em alvará? Em que data?
 - 2.1. Em caso afirmativo:
 - a) Qual o conteúdo do alvará expedido?
 - b) Foram contempladas todas as condicionantes impostas pela referida diretriz de aprovação do projeto?

2.2. Em caso negativo:

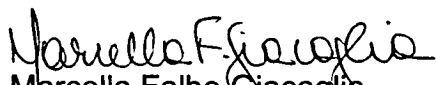
Até que estágio atingiu a tramitação do referido processo?

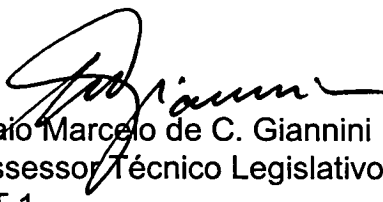
Foi arquivado?

2.3. Em ambos os casos:

Dentre as edificações existentes e concluídas a que se refere o despacho proveniente da Administração Regional à fl. 51, encontra-se a edificação objeto do citado processo de aprovação?


Luiz Eduardo S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
(Juri)


Marcella Falbo Giacaglia
Assessor Técnico Supervisor
Substituto


Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Ciente
junto de atos Autos
durante a votação a
manifestação do Nobre
Relator
31/10/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data Papel p/informação, rubricado eob
Documento

folha nº 168 e 69

29/11/00

Garcia de Mello
Req. 101041



PUBLIQUE SE EM

16 - PAR
16-1298/2000

Folha nº 68 do
Processo 818/98
Carmem de Mello
Reg. 101041

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº
SOBRE O PL Nº 818/98

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que visa prorrogar por 40 anos os prazos de concessão de direito real de uso de área municipal ao Clube Espéria, previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117/68.

Sob o aspecto jurídico a matéria pode prosperar.

A propositura encontra amparo nos artigos 13, VIII; 37, § 2º, inciso V; 111 e 112, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Tratando-se de projeto que cuida da instituição de direito real de uso, sua aprovação dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, consoante dispõe o artigo 3º, inciso VI, da Lei Orgânica.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28/11/00

17 - RELCOM
17-0543/2000



Câmara Municipal de São Paulo

VOTO VENCIDO DO RELATOR VEREAODR ARSELINO TATTO.

PARECER Nº /99 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 818/98.

Trata-se de Parecer Contrário ao prosseguimento do PL 818/98 de autoria do Executivo que visa prorrogar por 40(quarenta) anos os prazos de concessão de direito real de uso de área municipal ao Clube Espéria, previstos nos artigos 1 e 2 da Lei 7.117/68.

Primeiramente, não restou demonstrada, na exposição de motivos que acompanha o projeto, a existência de relevante interesse público e social na concessão gratuita de tal área. Ressalte-se que a concessão de uso feita anteriormente não foi gratuita, sendo resultado de uma permuta, em que ambas as partes tiveram de suportar um ônus. O mesmo motivo que ensejou a necessidade de uma contraprestação à época fundamenta agora a repulsa a uma prorrogação da concessão por mais 40(quarenta) anos sem que haja uma contraprestação da concessionária.

Além disso, como se não bastasse a mudança da natureza do negócio anteriormente realizado, passando de oneroso para gratuito, é valido ressaltar que a concessão de direito real de uso é uma alternativa à doação de bens municipais porque nela não há disposição do patrimônio público. Ora, a prorrogação dos referidos prazos gratuitamente por mais 40(quarenta) anos, apesar efeito sob forma de concessão, teria, na prática, a natureza de uma doação, indo de encontro ao interesse público e a previsão do artigo 112 da Lei Orgânica do Município.

Pela ilegalidade, portanto.

Sala das Sessões em,

RELATOR
Arselino
Carmem de Mello

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 08/12/00
página 54, colun 04
conferido: _____

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

A Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 08/12/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 08.12.00 as 14 h.

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

GOUVART

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13/12/2000
Tanilo
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Se GUM, juntados nesta data _____ publicados sob

folhas de n 70 / 28 / 05 / 01 de MSS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº - 70

do processo nº 818 de 1998 28,05,01 (a) *MSS.*

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

A A. T. M., a pedido.
Em 28/05/01

MSS.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 71a74

Em 01. 06. 2001

(a)

[Handwritten signature]
Enc. de Setor



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 115/01

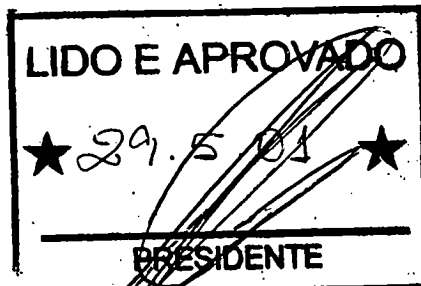
Senhor Presidente

Folha nº 71	do proc. 818 de 23 98	RECEBIDO NA A. T. ...
		Em 26/05/01
		às 17:00

Prefeitura do Município de São Paulo
Enc. de Setor
RF 10.738

São Paulo, 25 de MAIO de 2001

15 - DOCREC
15-0095/2001



Remarcando a intenção desta Administração em proceder, para aferição do real interesse público, ao reexame de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal de São Paulo no decorrer das precedentes legislaturas e que, até o presente momento, ainda não contam com a aprovação dos membros dessa Casa, volto à presença de Vossa Excelência para solicitar a retirada e o conseqüente arquivamento das proposições relacionadas na anexa peça, por mim rubricada e deste ofício parte integrante.

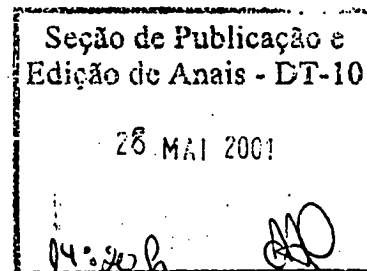
Na oportunidade, renovo protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/rmn

Ret1 Of



PL

Ementa

- 1) 421/93 Altera dispositivos das Leis nº 11.300, de 9 de dezembro de 1992, e nº 10.182, de 30 de outubro de 1986.
- 2) 312/95 Altera o "caput" do artigo 1º da Lei nº 11.683, de 17 de novembro de 1994.
- 3) 1015/95 Institui, no Município de São Paulo, o "Projeto Sobrevivência — programa de complementação de salário".
- 4) 466/97 Dispõe sobre a desafetação de área municipal; autoriza a concessão de direito real de uso da referida área.
- 5) 815/98 Dispõe sobre a concessão de direito real de uso de áreas municipais.
- 6) 818/98 Prorroga os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968.
- 7) 427/00 Prorroga o prazo previsto na Lei nº 7.525, de 21 de setembro de 1970.

JAM/msmrp

Ret1 Ane





Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 73 do proc.
nº 818 de 20 98
Enc. de Setor
RF 10.738

ROD.: 45 FOLHA: 85 TAQ.: idelci SESSÃO: 44ª SO
ORADOR: Domingos Dissei, Jose Mentor, Aldaiza DATA: SEM REVISÃO

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Há sobre a Mesa ofício de S.Exa., Sra. Prefeita de São Paulo, nos seguintes termos:

- É lido o seguinte: (ofício da Sra. Prefeita, com sete itens, retirando projetos)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - (Luiz Carlos)

O SR. PRESIDENTE (José Eduardo Cardozo - PT) - Esta é a proposta de S.Exa. a Prefeita Marta Suplicy para a retirada dos citados projetos de lei, e esta presidência submete a matéria à apreciação e votação do plenário. (Pausa)

Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Aprovada matéria.

O SR. GILBERTO NATALINI (PSDB) - (Pela ordem) - Pela ordem, Sr. Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

74

do processo nº

818

de 19

98

01.06

2001

(a)

LUZIA A. Leite

Enc. de Setor

RF 10.738

À LEG.3

Senhora Chefe:

Para as providências que se fizerem necessárias, em razão da aprovação das matérias constantes do Ofício ATL 115/01 da Sra. Prefeita.

01.06.01

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe

A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

04/06/2001

15:40h

9

Srª Ana Maria,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente projeto de lei.

04/06/2001


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

04/06/2001


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado  nesta dat.
documento  e papel de informação
publicado  nos r.ºs  no. 45077
Em 19 / 06 / 2001


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente da Chefia Técnica



Folha n.º	75	do proc.
n.º	816	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

São Paulo, 06 de junho de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0322/2001

Senhora Prefeita,

Comunico a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 818/98, de autoria do Executivo, que prorroga os prazos previstos nos artigos 1º e 2º da Lei nº 7.117, de 22 de março de 1968, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 115/01, de 25 de maio do corrente, numerado nesta Casa como DOCREC 15-0095/2001.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

if ABA/amf.



Folha n°. 76 do proc.
n°. 818 de 1988
JOSE CRISTINO SILVA SANTOS
Assistente de Chancelaria Técnica

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de junho de 2001.

Recebi ofício Leg.3 nº 322 , de 08.06.2001, comunicando à Senhora Prefeita a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 818/98, de autoria do Executivo, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 115/01, de 25 de maio do corrente, numerado como DOCREC 15-0095/2001.

RECEBIDO
SGM/ATL

11/06/01

MARLENE GOMES GIRALES
ATL/SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° -77-

do processo n° 818/98 de 20 19 06 2001 (a)

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Assistente de Chefia Técnica

À

ATM - Senhor Assessor-Chefe,

Conforme entendimentos mantidos com a Chefia do DT.94, encaminho o presente para a troca da capa deste e posterior remessa ao arquivo.

19/06/2001

ÂNGELA BORDIN ANDREOLI
Chefe de Seção Técnica

AO DT. 94 - SRA. CHEFE:
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

20 / 6 / 01

BREND GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	77 fls.
Arquivo em	22/06/2001
O Func.º	DIALMA DE OLIVEIRA SANTOS
Ass. de Secretária	

14-10-1981

14-10-1981

S E G U E.....juntado, nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº

Em/...../.....

(a)